



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

**ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 003 /2018-
MP-PA**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARÁ E O INSTITUTO
ESPERANÇA DE ENSINO SUPERIOR –
IESPES (FUNDAÇÃO ESPERANÇA).**

Pelo presente Acordo de Cooperação, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede à Rua João Diogo nº. 100, Cidade Velha, Belém/PA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça Dr. **GILBERTO VALENTE MARTINS**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém/PA, doravante denominado **MP/PA** e, de outro lado, o **INSTITUTO ESPERANÇA DE ENSINO SUPERIOR – IESPES (FUNDAÇÃO ESPERANÇA)**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.409.222/0004-29, doravante denominada **IESPES**, com sede à Av. Coracy Nunes, nº 3315, Caranazal, município de Santarém/PA, CEP: 68040-100, Fone: (93) 3529-1760 e (93) 99127-1611, E-mail: thaty-branches@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. **EDNEY MARTINS PIMENTEL**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob nº 3007221 SSP/PA, e no CPF sob nº 579.511.872-91, residente e domiciliado na cidade de Santarém/PA, ajustam, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Acordo de Cooperação, com sujeição, no que couber, às normas previstas nas Leis 13.019/2014, 11.788/2008, 8.666/93, no Decreto 87.497/82 e na Resolução n.º 031/2013-CPJ, de 05/12/2013:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Acordo de Cooperação visa estabelecer as bases gerais de Cooperação Científica e Técnica entre o **MP/PA** e a **IESPES**, para seleção pública de estagiários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

2.1 – Constituem responsabilidades da IESPES:

I – Juntar ao presente Acordo de Cooperação as normas de estágio vigentes na **IESPES**, comprometendo-se a encaminhar as alterações que ocorrerem;

II – Indicar professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

III – Informar ao **MP/PA** o desligamento do aluno do Curso de Graduação a que estava matriculado;

IV – Celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

V – Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural profissional do educando;

VI – Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

VII – Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

VIII – Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

IX – Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;

2.2 – Constituem responsabilidades do MP/PA:

I – Formalizar as oportunidades de estágio à **IESPES**;



[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

II – Admitir estagiário, aluno da **IESPES**, no sistema de estágio não-obrigatório, para vinculação conforme critérios constantes na legislação vigente do Órgão, após aprovação em processo de seleção pública para ingresso no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado do Pará;

III – Celebrar Termo de Compromisso com a Instituição de Ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;

IV – Indicar servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 estagiários simultaneamente;

V – Assegurar aos estagiários, na forma da legislação vigente, seguro de acidentes pessoais;

VI – Ao final do estágio, entregar termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

VII – Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

VIII – Manter, à disposição da fiscalização, documentos que comprovem a relação de estágio;

IX – Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, relatórios de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

§1º – O termo de compromisso, referido no inciso IV do item 2.1 e no inciso III do item 2.2, deverá necessariamente mencionar o Acordo de Cooperação respectivo, celebrado entre o **MP/PA** e a **IESPES**, bem como nele deverá estar descrito que o estágio ofertado ao acadêmico é não-obrigatório.

§ 2º – O processo de seleção para ingresso no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado do Pará visa à formação de cadastro de reserva e ocorrerá anualmente, preferencialmente no mês de janeiro, na capital e no interior do Estado, de forma pública, nos termos da Resolução n.º 031/2013-CPJ, de 05/12/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ESTÁGIO

3.1. Os Estágios ofertados pelo Ministério Público Estadual deverão ser não-obrigatórios, o que constará expressamente no termo de compromisso referido na cláusula segunda, itens 2.1, IV, e 2.2, III, e § 1º.

Parágrafo Único – Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

3.2. A realização de estágios, relativos ao presente Acordo de Cooperação, aplica-se, também, aos estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores da **IESPES**, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA – PERÍODO E JORNADA DO ESTÁGIO

4.1. O período de estágio de cada estudante será de, no mínimo, 06 (seis) meses e, no máximo, 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de portador de necessidades especiais.

Parágrafo Único – A jornada do estágio será de 04 (quatro) horas diárias, de segunda à sexta-feira, e não excederá a 20 (vinte) horas semanais, devendo, entretanto, compatibilizar-se com os horários escolares do estagiário e de expediente do Ministério Público do Estado do Pará.

4.2. Para garantir o bom desempenho escolar acadêmico, o estagiário, nos períodos de avaliação, estará dispensado do cumprimento da jornada de estágio, desde que a Instituição de Ensino Superior adote verificações de aprendizagem periódicas ou finais e, ainda, que o estagiário apresente ao MP/PA o calendário acadêmico de avaliações, ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUINTA – DA BOLSA DE ESTÁGIO

5.1. No estágio não-obrigatório, o estagiário receberá mensalmente bolsa de estágio e auxílio-transporte, durante o período de vinculação.

2

CIENTE EM: 14/09/18
DEPARTAMENTO JURÍDICO

Atividade de Licitações e Contratos
Rua João Diogo, 100, 4º Andar, Cidade Velha, Belém-Pará
CEP 66015-165

Telefone: (91) 4006-3502
licitacao@mppa.mp.br
www.mppa.mp.br

26615/2018
RS

Parágrafo Único – A bolsa referida nesta cláusula não configura remuneração trabalhista, podendo, portanto, ser modificada mediante novo ato.

5.2. A situação descrita no subitem 5.1 deverá constar do Termo de Compromisso, referido na cláusula segunda, itens 2.1, IV, e 2.2, III, e § 1º, do presente instrumento.

5.3. Os valores da bolsa de estágio e do auxílio-transporte, previstos no item 5.1, serão fixados anualmente pelo Procurador-Geral de Justiça, consoante a disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério Público do Estado do Pará.

5.4. O Estagiário estará coberto através de seguro contra acidentes pessoais de trabalho, constante o inciso V do item 2.2 deste Acordo de Cooperação.

5.5. A admissão de estagiários da **IESPES**, mediante seleção pública para ingresso no Programa de Estágio do MP/PA, não resultará em contrato de trabalho com vínculo empregatício, conforme preceito legal contido no art. 3º da Lei Federal nº 11.788/2008, exceto no caso de descumprimento de qualquer inciso previsto neste artigo ou de qualquer obrigação contida no termo de compromisso.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECESSO DO ESTAGIÁRIO

6.1. É assegurado ao estagiário, em estágio não-obrigatório, recesso remunerado:

a) Por 30 (trinta) dias, podendo ser fracionado em até 03 (três) períodos não inferiores a 10 (dez) dias consecutivos, quando houver interesse do estagiário e do MP/PA, quando o estágio tiver duração igual ou superior a 01 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares;

b) Proporcional à duração do estágio, quando for inferior a 01 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares.

Parágrafo Único – Os afastamentos previstos nesta cláusula serão efetivados sem prejuízo da bolsa de estágio prevista na Cláusula Quinta deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O presente Acordo de Cooperação terá a duração de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, podendo ser prorrogado, a critério das partes, por períodos sucessivos.

7.2. O Acordo de Cooperação poderá ser alterado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, exceto quanto a seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DENÚNCIA

8.1. Este Acordo de Cooperação poderá ser denunciado a qualquer tempo, devendo a parte que se desinteressar comunicar à outra a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

8.2. O Acordo de Cooperação poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, a qualquer tempo, quando constatado(a):

a) Inadimplemento de qualquer das cláusulas deste instrumento;

b) Irregularidade ou ilegalidade ocorrida em função do acordo de cooperação ou durante sua execução.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. Para atender às despesas do presente Acordo de Cooperação, o Ministério Público do Estado do Pará valer-se-á de recursos orçamentários na função programática:

Atividade: **12101.03.122.1434.8331** – Desenvolvimento das Atividades de Apoio Finalístico e Administrativo do Ministério Público.

Elemento de Despesa: **3390-36** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: **0101** – Recursos Ordinários.



CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Serão designados servidores para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente instrumento, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. A publicação do extrato do presente instrumento será providenciada pelo Ministério Público do Estado do Pará, no Diário Oficial do Estado, até o 10º dia após a sua assinatura.

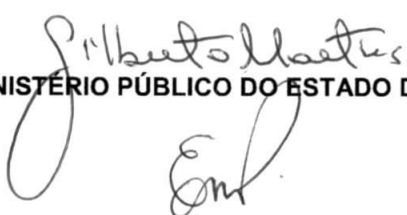
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

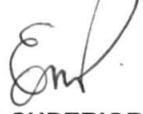
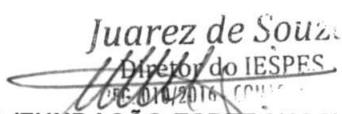
12.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual, Comarca de Belém, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Acordo de Cooperação, após prévia tentativa de solução administrativa, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2. Os casos omissos que não puderem ser resolvidos pelas partes, em conformidade com as normas definidas no preâmbulo deste instrumento, serão submetidos ao foro fixado nesta Cláusula.

E assim, por justos e convenientes, assinam o presente Acordo de Cooperação em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém, 05 de NOVEMBRO de 2018.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

 
INSTITUTO ESPERANÇA DE ENSINO SUPERIOR – IESPES (FUNDAÇÃO ESPERANÇA)

TESTEMUNHAS:

1) Uemata Silva
RG nº: 314895 - UPolice/AP

2) Marcin Santo
RG nº: 3306133





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - MPPA			CNPJ 05.054.960/0001-58
Endereço Rua João Diogo, nº 100			
Cidade BELÉM	UF PA	CEP 66.015-160	DDD/Telefone (91) 4006 - 3411
Nome do Responsável GILBERTO VALENTE MARTINS			CPF 130.834.142.34
CI/Órgão Expedidor 6648627 - SSP/PA	Cargo/Função PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA		

Órgão/Entidade INSTITUTO ESPERANÇA DE ENSINO SUPERIOR – IESPES (FUNDAÇÃO ESPERANÇA).			CNPJ 05.409.222/0004-29
Endereço AV. CORACY NUNES, nº 3315, CARANAZAL			
Cidade SANTARÉM	UF PA	CEP 68.040-100	DDD/Telefone 093 3529 1760
Nome do Responsável EDNEY MARTINS PIMENTEL			CPF 579.511.872-91
CI/Órgão Expedidor 3007221 SSP/PA	Cargo/Função REPRESENTANTE (PROCURAÇÃO)		

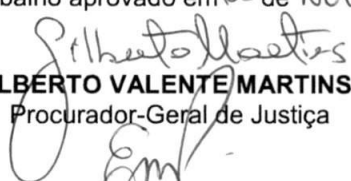
2- OBJETO

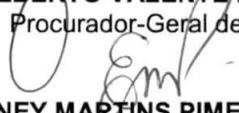
Descrição Acordo de Cooperação entre o Ministério Público do Estado do Pará e o Instituto Esperança de Ensino Superior – IESPES (FUNDAÇÃO ESPERANÇA).	Vigência do Acordo 02 (dois) anos
Especificações Definição de normas gerais para seleção pública de estagiários.	

3- METAS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DESCRIÇÃO DAS METAS	Duração
Seleção pública de estagiários.	Vigência do Acordo de Cooperação

Plano de Trabalho aprovado em 05 de NOVEMBRO de 2018.


GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça


EDNEY MARTINS PIMENTEL
Instituto Esperança de Ensino Superior – IESPES (FUNDAÇÃO ESPERANÇA)
Representante

CIENTE EM: 14/09/18
DEPARTAMENTO JURÍDICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2018-MP/PA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLACAS (FIXAS E MODULARES) PARA IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS E DISPLAY DE MESA.

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta do Processo nº 017/2017-SGJ-TA que ensejou o Pregão Eletrônico nº. 040/2018-MP/PA, empreitada por preço global por item, no tipo menor preço e, diante do julgamento da Pregoeira, designada pela PORTARIA Nº. 5413/2018-PGJ, de 25/07/2018, homologo o resultado do certame mencionado a favor da empresa abaixo, para todos os efeitos previstos em lei:

00.188.788/0001-01 - SISTEMA 2/90 COMUNICACAO VISUAL LTDA.

ITEM 1 Valor global R\$ 25.460,00;

ITEM 2 Valor global R\$ 56.000,00;

ITEM 3 Valor global R\$ 57.970,00;

ITEM 4 Valor global R\$ 60.750,00;

ITEM 5 Valor global R\$ 20.250,00;

03.660.902/0001-42 - FRAMMETAL SINART COMUNICACAO VISUAL LTDA.

ITEM 6 Valor Global R\$ 1.225,00.

Encaminhe-se os autos à Atividade de Licitações para as providências pertinentes.

Belém-PA, 05 de novembro de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Publicação Original: Quarta-feira, 07 de novembro de 2018, DIÁRIO OFICIAL Nº 33735, Páginas 73 e 74 - Protocolo: 379902.

Protocolo: 380485

APOSTILAMENTO

REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE APOSTILAMENTO NÚM. DO CONTRATO: 082/2018. NÚM. DO APOSTILAMENTO: 001

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Atlanta Rent a Car Ltda.

Data de Assinatura: 05/11/2018.

Justificativa: alteração de elemento de despesa.

Ordenador responsável: Dr. Gilberto Valente Martins - Procurador-Geral de Justiça.

Publicação Original: Quarta-feira, 07 de novembro de 2018, DIÁRIO OFICIAL Nº 33735-P. 9 - Protocolo: 379880

Protocolo: 380415

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA 8116/2018-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 074/2015-MP/PJG.

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora ÁDREA NAYARA GONCALVES SAMPAIO, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 9992701, lotada na Promotoria de Justiça de Juruti, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 13/09/2018 a 12/11/2018, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO
12101.03.122.1434.8330-Desenvolvimento das atividades dos procuradores e promotores de justiça.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 300,00

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 1.400,00

3390-39 O.S. Terceiros - P.Jurídica R\$ 300,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada até 22/11/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 7 de novembro de 2018.

MÁRCIO ROBERTO SILVA MENEZES-Diretor do Departamento Financeiro

Protocolo: 380904

PORTARIA 8113/2018-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 074/2015-MP/PJG.

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor TERCIO CARDOSO MENEZES, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 999.2022, lotado na Promotoria de Justiça de Santarém, a importância de R\$ 2.100,00 (dois mil cem reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 01/11/2018 a 19/12/2018, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO

12101.03.122.1434.8330-Desenvolvimento das atividades dos procuradores e promotores de justiça.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 1.000,00

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 300,00

3390-39 O.S. Terceiros - P.Jurídica R\$ 800,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada até 28/12/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 7 de novembro de 2018.

MÁRCIO ROBERTO SILVA MENEZES-Diretor do Departamento Financeiro

Protocolo: 380895

PORTARIA 8115/2018-MP/PJG

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 074/2015-MP/PJG.

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor ANTÔNIO RIVALDO DA SILVA RIBEIRO, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 999.2278, lotado na Promotoria de Justiça de Garrafão do Norte, a importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 24/10/2018 a 19/12/2018, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO

12101.03.122.1434.8330-Desenvolvimento das atividades dos procuradores e promotores de justiça.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 200,00

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 600,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada até 28/12/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 7 de novembro de 2018.

MÁRCIO ROBERTO SILVA MENEZES-Diretor do Departamento Financeiro

Protocolo: 380900

PORTARIA 8114/2018-MP/PJG

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 074/2015-MP/PJG.

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor MANUEL DE JESUS VILARINHO MONTEIRO, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 999.1347, lotado na Promotoria de Justiça de Tailândia, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 31/10/2018 a 19/12/2018, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO

12101.03.122.1434.8330-Desenvolvimento das atividades dos procuradores e promotores de justiça.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 450,00

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 780,00

3390-39 O.S. Terceiros - P.Jurídica R\$ 770,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada até 28/12/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 7 de novembro de 2018.

MÁRCIO ROBERTO SILVA MENEZES-Diretor do Departamento Financeiro

Protocolo: 380898

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 8.111/2018-MP/PJG

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça em sessão extraordinária realizada no dia 7/11/2018, CONSIDERANDO ainda a licença específica para desincompatibilização do Corregedor-Geral do Ministério Público e dos 1º e 2º Subcorregedores-Gerais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Procurador de Justiça RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES para exercer o cargo de Corregedor-Geral do Ministério Público a partir de 7/11/2018 até ulterior deliberação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 7 de novembro de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 380883

REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 003/2018-MP/PA.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e o INSTITUTO ESPERANÇA DE ENSINO SUPERIOR - IESPES (FUNDAÇÃO ESPERANÇA).

OBJETO: ESTABELECER BASES GERAIS DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA ENTRE O MP/PA E O IESPES, PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS.

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2018.

VIGÊNCIA: 07/11/2018 a 06/11/2020.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. Gilberto Valente Martins.

Publicação Original: Quarta-feira, 07 de novembro de 2018, DIÁRIO OFICIAL Nº 33735 -P. 81 - Protocolo: 379855

Protocolo: 380681

EXTRATO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 013424-031/2018

O TITULAR DO CARGO DE 12º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SANTARÉM/PA, Dr. RAIMUNDO NONATO COIMBRA BRASIL, torna público a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, SIMP no 013424-031/2018, que se encontra à disposição na 12ª Promotoria de Justiça Cível, na Av. Mendonça Furtado 3991, bairro Liberdade, nesta cidade de Santarém do Pará.

Portaria de Instauração nº 014/2018-MP/12ºPJCV

Data da Instauração: 26/10/2018

Objeto: Procedimento Administrativo para apuração finalística das contas da Entidade de Interesse Social denominada CONSELHO DE PASTORES EVANGÉLICOS DE SANTARÉM - CONSEPAS, CNPJ: 06.162.426/0001-28, relativa ao ano-calendário 2014.

Promotoria de Justiça: 12º Promotor de Justiça de Santarém/PA

Promotor de Justiça: Raimundo Nonato Coimbra Brasil.

Protocolo: 380401

EXTRATO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 013425-031/2018

O TITULAR DO CARGO DE 12º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SANTARÉM/PA, Dr. RAIMUNDO NONATO COIMBRA BRASIL, torna público a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, SIMP no 013425-031/2018, que se encontra à disposição na 12ª Promotoria de Justiça Cível, na Av. Mendonça Furtado 3991, bairro Liberdade, nesta cidade de Santarém do Pará.

Portaria de Instauração nº 015/2018-MP/12ºPJCV

Data da Instauração: 26/10/2018

Objeto: Procedimento Administrativo para apuração finalística das contas da Entidade de Interesse Social denominada CONSELHO DE PASTORES EVANGÉLICOS DE SANTARÉM - CONSEPAS, CNPJ: 06.162.426/0001-28, relativa ao ano-calendário 2015.

Promotoria de Justiça: 12º Promotor de Justiça de Santarém/PA

Promotor de Justiça: Raimundo Nonato Coimbra Brasil.

Protocolo: 380406

EXTRATO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 013423-031/2018

O TITULAR DO CARGO DE 12º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SANTARÉM/PA, Dr. RAIMUNDO NONATO COIMBRA BRASIL, torna público a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, SIMP no 013423-031/2018, que se encontra à disposição na 12ª Promotoria de Justiça Cível, na Av. Mendonça Furtado 3991, bairro Liberdade, nesta cidade de Santarém do Pará.

Portaria de Instauração nº 013/2018-MP/12ºPJCV

Data da Instauração: 26/10/2018